



AMORA

JUNTA DE FREGUESIA

20
25

AMORA: UM
OLHAR SOBRE O
PATRIMÓNIO

Concurso de
Fotografia | Regulamento

REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO

No ano em que celebramos o 32º aniversário da elevação de Amora a cidade, convidamos todos os apaixonados por fotografia (amadores e profissionais) a participarem no concurso “**Amora: um olhar sobre o Património**” uma iniciativa da Junta de Freguesia de Amora que pretende valorizar, através da imagem, a riqueza e diversidade do nosso território.

De ruas com história a rostos com memória, de paisagens naturais a tradições que resistem no tempo, Amora é feita de património material, humano, ambiental e imaterial. Este concurso desafia os participantes a captar, com criatividade e sensibilidade, os elementos que tornam esta cidade única e viva.

Mais do que um concurso, “**Olhares sobre Amora**” é um convite à observação atenta, à descoberta e à celebração visual da nossa identidade coletiva – pelos olhos de quem cá vive, trabalha, visita ou sente Amora como sua.



CAPITULO I

TEMA

1.1. O tema geral a concurso é “Amora: um olhar sobre o Património”.

1.2. As fotos submetidas deverão dar visibilidade ao tema, nas suas mais diversas vertentes, representando a identidade local, através da captação de imagens que representem o património material, imaterial, humano e ambiental da Freguesia de Amora.

1.3. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

CAPITULO II

OBJETIVOS

2.1. O objetivo da exposição é incentivar a participação ativa dos cidadãos, convidando-os a serem também autores da narrativa visual da sua cidade. Através da fotografia, queremos destacar a identidade de Amora, promover o orgulho local, e reforçar o sentimento de pertença à comunidade.

CAPITULO III

PARTICIPANTES

3.1. O concurso é aberto a toda a população, podendo os participantes concorrer a título individual ou em equipa, representando o movimento associativo, projetos locais, escolas ou comércio da Freguesia de Amora. As fotografias podem ser captadas com telemóvel ou máquina fotográfica, ficando ao critério dos participantes o meio utilizado.

3.2. O concurso não tem limite de idade.

3.3. Cada participante e cada equipa pode concorrer com um máximo de três fotografias - **devendo as mesmas serem respeitantes ao território (freguesia de Amora).**

CAPITULO IV

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os participantes têm de ser os autores das fotografias e devem ter direitos sobre as mesmas.

4.2. Ao submeter as fotografias os participantes declaram aceitar o presente regulamento.

4.3. A participação no concurso implica a autorização não exclusiva, gratuita e por tempo indeterminado para a Junta de Freguesia de Amora utilizar as fotografias submetidas em publicações, exposições e meios de divulgação institucional relacionados com a promoção do concurso e do património da freguesia, comprometendo-se a indicar sempre que possível a autoria da imagem.

4.4. A Junta de Freguesia de Amora compromete-se a mencionar o nome do/a autor/a das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

4.5. A falta da entrega dos dados e das autorizações necessárias no processo de entrega das fotografias implica a não possibilidade de participar no concurso.

4.6. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser originais.

4.7. Ao enviar as fotografias, os participantes confirmam que estas não contêm:

- Algo suscetível de violar os direitos de terceiros.
- Imagens que contenham cenas de nudez, locais ou algo que possa ser considerado obsceno ou de qualquer forma impróprio.

- Pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias neste concurso.

4.8. A Junta de Freguesia de Amora reserva-se o direito de desqualificar participações que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento.

CAPITULO V

FASES DO CONCURSO E SUBMISSÃO DAS FOTOGRAFIAS

5.1. O concurso decorre em duas fases:

1ª FASE | de 12 de Junho a 07 de Julho de 2025

Cada participante pode enviar entre uma e três fotografias a apresentar a concurso, juntamente com uma legenda de máximo 50 palavras.

2ª FASE | de 08 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025

As fotografias serão colocadas nas redes sociais da Junta de Freguesia de Amora e sujeitas a votação (de acordo com o ponto 5.3).

5.2. As fotografias a concurso devem ser submetidas via Formulário Online criado especificamente para o concurso, com a indicação do Nome(s), Contactos de telemóvel e e-mail (os mesmos serão apenas utilizados para fins de identificação e comunicação com os autores das imagens), Declaração de Honra da propriedade da fotografia; Aceitação dos Termos de Protecção de Dados, Título da Imagem e um breve resumo da mesma.

5.3. Todas as fotografias serão publicadas nas redes sociais oficiais da Junta de Freguesia de Amora e sujeitas a votação pública. As três fotografias com maior número total de “gostos” (soma entre Facebook e Instagram), contabilizados até às 23h59 do dia 16 de Julho de 2025, serão consideradas as finalistas e classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar, por ordem decrescente de pontuação.

5.4. Os participantes devem salvaguardar as versões originais das fotografias em alta resolução (formato JPEG ou TIFF, resolução de 300 dpi, dimensão no lado maior de 5398 pixéis)

5.5. Os autores das fotografias vencedoras serão contactados posteriormente para a respetiva entrega de prémios.

CAPITULO VI

VOTAÇÃO DO PÚBLICO

6.1. A votação do público está aberta de dia 8 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025.

CAPITULO VII

PRÉMIOS

7.1. Os prémios são atribuídos às fotografias com a pontuação acumulativa mais alta nas redes sociais. Prémios de acordo com as categorias:

- **Melhor Fotografia | Geral = 100 euros**
- **Menção Honrosa | Individual ou Coletiva = 50 euros**
- **Menção Honrosa | Individual ou coletiva = 50 euros**

7.2. Exposição

As 10 fotografias mais votadas pelo público, serão incluídas na exposição “AMORA: UM OLHAR SOBRE O PATRIMÓNIO” a ser apresentada nas Festas Populares de Amora 2025

7.3. Os prémios serão atribuídos na mesma altura.

CAPITULO VIII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será feita no dia 17 de Junho de 2025, através do site e redes sociais da Junta de Freguesia de Amora

8.2. Os premiados serão informados por email ou contacto telefónico, na data de divulgação dos resultados.

8.3. Os prémios serão entregues presencialmente no decorrer das Festas Populares de Amora (entre 13 e 17 de Agosto)

8.4. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação mediante solicitação por correio eletrónico para comunicacao@jf-amora.pt

CAPITULO IX

PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Para efeitos de registo e/ou submissão no concurso, a Junta de Freguesia de Amora apenas solicita aos titulares singulares, os seguintes dados:

1. Nome completo
2. Número do BI / Número do CC / Número da Autorização de Residência
3. Número de Telefone / Telemóvel
4. E-mail
5. Data de nascimento
6. Relação com a Freguesia (Residente, Estudante, Empresário e Trabalhador)

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

10.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Amora, única entidade competente para o efeito.

10.3. Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Amora, através do email comunicacao@jf-amora.pt ou jfamora@jf-amora.pt.

